

**DECLARAÇÃO – CURSOS TÉCNICOS**  
(para estudantes selecionados pela ampla concorrência<sup>1</sup>)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, declaro que

1 - Não estou matriculado em outro curso técnico do IFSC, nos termos do [Regulamento Didático-Pedagógico](#) institucional.

2 - Concluí o **Ensino Fundamental**. Estou ciente de que a homologação da minha matrícula no IFSC está condicionada à **entrega de todos os documentos** constantes no Edital de Ingresso. **Em caso de não disponibilizar** o histórico escolar e/ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou escolaridade superior, se for o caso, no ato da matrícula, entregarei tais documentos o até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Estou ciente de que em caso de não cumprimento do disposto minha matrícula será cancelada.

3 - Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

1 Em substituição a esta, os estudantes cotistas devem entregar as "[Declarações para matrícula referentes ao sistema de cotas](http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula)" disponível no site <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>